



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 11 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 411 , de 07 de novembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 507,50 (quinhentos e sete e cinquenta centavos), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
01.13.76.447.2.027 – MANUT. PROG.COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRIC.(União)
Elemento de Despesa:3.1.2.0.00- Material de Consumo.....R\$ 112,50

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
07.04.14.078.1.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Elemento de Despesa:4.1.2.0.00- Equipamentos e Material Permanente...R\$ 395,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária e de recursos de auxílio convênio:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
01.04.07.021.2.037 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....R\$ 395,00

Auxílio Convênio (Carências Nutricionais).....R\$ 112,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete
de novembro de dois mil e um.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.